

DECRETO Nº 010/2022

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 14 de abril de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 15 de abril de 2022 é feriado nacional alusivo à Sexta-Feira da Paixão e que parte significativa dos servidores públicos municipais são devotos católicos e participam do tradicional evento religioso da Semana Santa, inclusive acompanhando a programação cristã.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 14 de abril de 2022, em razão dos eventos religiosos da Semana Santa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO**

III – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

IV – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 06 de abril de 2022.


Eduardo Honório Carneiro
Prefeito